



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o ajuste do custo suplementar para o exercício/2019, do regime próprio de previdência social dos servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014;

Considerando resultado apresentado conforme tabela de financiamento obtida através do Calculo Atuarial – DRAA 2018;

Considerando Ofício nº 023/2019/NAVIRAIPREV, datado de 01 de fevereiro de 2019, que solicita o ajuste do Custo Suplementar (déficit atuarial), de 1,70% (um vírgula setenta) para 2,0% (dois por cento);

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao **custo suplementar** (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, fica alterada para **2,0% (dois por cento)**, exigidas no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**, conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de março de 2019.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2323 DE 01/04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22/2019

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		126.102.267,38					
1	2018	132.664.696,18	(6.562.428,80)	7.509.322,43	946.893,63	1,70%	55.699.625,29
2	2019	139.430.166,32	(6.765.470,15)	7.892.273,57	1.126.803,42	2,00%	56.340.170,98
3	2020	146.406.606,84	(6.976.440,52)	8.287.166,42	1.310.725,91	2,30%	56.988.082,95
4	2021	153.602.349,88	(7.195.743,04)	8.694.472,63	1.498.729,59	2,60%	57.643.445,90
5	2022	160.593.520,73	(6.991.170,85)	9.090.199,29	2.099.028,44	3,60%	58.306.345,53
6	2023	167.353.419,86	(6.759.899,14)	9.472.835,09	2.712.935,95	4,60%	58.976.868,50
7	2024	173.853.498,17	(6.500.078,31)	9.840.764,05	3.340.685,74	5,60%	59.655.102,49
8	2025	180.063.242,18	(6.209.744,00)	10.192.258,99	3.982.514,99	6,60%	60.341.136,17
9	2026	185.303.080,71	(5.239.838,53)	10.488.853,62	5.249.015,09	8,60%	61.035.059,24
10	2027	189.484.500,45	(4.181.419,75)	10.725.537,76	6.544.118,02	10,60%	61.736.962,42
11	2028	192.513.157,51	(3.028.657,06)	10.896.971,18	7.868.314,12	12,60%	62.446.937,48
12	2029	194.288.519,60	(1.775.362,09)	10.997.463,37	9.222.101,28	14,60%	63.165.077,27
13	2030	194.703.486,72	(414.967,12)	11.020.952,08	10.605.984,96	16,60%	63.891.475,65
14	2031	193.643.988,89	1.059.497,84	10.960.980,50	12.020.478,34	18,60%	64.626.227,62
15	2032	190.988.559,65	2.655.429,24	10.810.673,19	13.466.102,42	20,60%	65.369.429,24
16	2033	186.607.883,91	4.380.675,75	10.562.710,41	14.943.386,16	22,60%	66.121.177,68
17	2034	180.364.318,43	6.243.565,48	10.209.301,04	16.452.866,52	24,60%	66.881.571,22
18	2035	172.993.413,49	7.370.904,94	9.792.080,01	17.162.984,95	25,37%	67.650.709,29
19	2036	164.971.037,47	8.022.376,02	9.337.983,25	17.360.359,27	25,37%	68.428.692,45
20	2037	156.255.696,11	8.715.341,36	8.844.662,04	17.560.003,41	25,37%	69.215.622,41
21	2038	146.803.377,82	9.452.318,28	8.309.625,16	17.761.943,44	25,37%	70.011.602,07
22	2039	136.567.402,35	10.235.975,47	7.730.230,32	17.966.205,79	25,37%	70.816.735,49
23	2040	125.498.260,30	11.069.142,05	7.103.675,11	18.172.817,16	25,37%	71.631.127,95
24	2041	113.543.443,09	11.954.817,21	6.426.987,34	18.381.804,56	25,37%	72.454.885,92
25	2042	100.647.262,64	12.896.180,44	5.697.014,87	18.593.195,31	25,37%	73.288.117,11
26	2043	86.750.660,32	13.896.602,32	4.910.414,74	18.807.017,06	25,37%	74.130.930,46
27	2044	71.791.004,32	14.959.656,00	4.063.641,75	19.023.297,75	25,37%	74.983.436,16
28	2045	55.701.874,96	16.089.129,36	3.152.936,32	19.242.065,68	25,37%	75.845.745,67
29	2046	38.412.837,06	17.289.037,90	2.174.311,53	19.463.349,43	25,37%	76.717.971,75
30	2047	19.849.198,66	18.563.638,40	1.123.539,55	19.687.177,95	25,37%	77.600.228,42
31	2048	(68.244,75)	19.917.443,41	(3.862,91)	19.913.580,50	25,37%	78.492.631,05
32	2049	-	-	-	-	-	-
33	2050	-	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	-	-

* Custo Suplementar